



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 338/1986**

Ementa

**CONCEDE AO SR. EDHEWALDO CORTIZO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".**

Data da Norma

**08/10/1986**

Data de Publicação

**14/10/1986**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Decreto Legislativo nº 358/1986](#) - Autoria: Carlos Alberto Iamonti**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Ementa publicada no Jornal de Jundiaí em 05/11/1986.**

**Honraria recebida na Sessão Solene de 31/10/1986**

**Autor: CARLOS ALBERTO IAMONTI**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede ao Sr. EDHEWALDO CORTIZO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Sr. EDHEWALDO CORTIZO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1.986).

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis ....  
(08.10.1.986).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,  
Diretor Legislativo.